



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

LEI No. 910, de 14 de julho de 1997

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1998 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei:

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art.1º. - Em cumprimento do que fixa a Lei Orgânica do Município no seu Art. 59, parágrafo 2º., Incisos I e II e o que dispõe a Constituição Federal no seu Art.165, parágrafo 2º., as diretrizes orçamentárias do Município de Senador Pompeu, Ceará, para o exercício financeiro de 1998, orientará a elaboração da Lei Orçamentária anual, e disporá sobre as prioridades e metas administrativas, inclusive da política de pessoal, as disposições sobre as alterações na legislação Tributária Municipal e outras disposições do âmbito administrativo.

TÍTULO I DA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art.2º. - A Lei Orçamentária anual compreenderá o orçamento fiscal e da seguridade social do Governo Municipal, dos fundos especiais, dos órgãos e entidades do governo.

Art.3º. - Farão parte integrantes do Projeto de Lei Orçamentária, dispositivos que:

I - Estabeleçam a previsão das receitas do Tesouro Municipal e Receitas de diversas fontes, assim como as Despesas por função;

II - Determinem as destinações das Receitas e Despesas Orçamentárias aos Órgãos do governo municipal, dos fundos e das demais entidades da administração;

III - Autorizem o Poder Executivo a efetuar operações de crédito, inclusive as por antecipação de receita, obedecida a legislação em vigor sobre a matéria;

IV - Autorizem o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até determinado limite;

01

Rua Professor Cavalcante, 800 - Centro - CEP 63.600-000
PABX: (085) 922-0286 - Fax: (085) 922-0314 - Caixa Postal D-74
CGC 07.728.421/0001-82 - CGF 06.920.284-2

ADMINISTRAÇÃO

SENADOR POMPEU

Tem jeito!



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

V - Demonstrativo da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por grupo de despesa;

VI - Resumo da Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente por categoria econômica e origem dos recursos;

VII - O Resumo da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

VIII - As Receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridades Social, isolada e conjuntamente de acordo com a classificação emanada pela Lei 4.320/64;

IX - A Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social segundo órgão e origem dos recursos;

X - A Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a origem dos recursos e função, programa, sub-programa, projeto e atividade.

Art. 4º. - Os orçamentos Fiscais, da Seguridade Social e de investimentos, apresentarão as despesas segundo a classificação programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, indicando para cada uma:

- I - Pessoal e encargos;
- II - Juros e encargos da dívida;
- III - Outras despesas correntes;
- IV - Investimentos;
- V - Inversões financeiras;
- VI - Amortização da dívida;
- VII - Outras despesas de capital.

Parágrafo Único - As categorias programáticas de que trata o Caput deste artigo, serão identificados por projetos e atividades.

TÍTULO II SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art.5º. - No Projeto de Lei Orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas a preços reais de conformidade com as diretrizes emanadas do Governo Federal.

Art.6º. - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes.

Art.7º. - Na Lei Orçamentária para o exercício de 1998, a programação e investimentos, em quaisquer dos orçamentos de que trata a Lei Orgânica do Município, não incluirá projetos novos em detrimento de outros em andamento, entendidos como tais, aqueles cuja execução financeira, até o exercício de 1997, ultrapasse 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

02

Rua Professor Cavalcante, 800 - Centro - CEP 63.600-000
PABX: (085) 922-0286 - Fax: (085) 922-0314 - Caixa Postal D-74
CGC 07.728.421/0001-82 - CGF 06.920.284-2

ADMINISTRAÇÃO

SENADOR POMPEU

Tem jeito!



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Art.8o. - Os programas de manutenção e funcionamento da máquina administrativa terão prioridade sobre as despesas com ação e expansão.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES GERAIS

Art.9o. - A dotação consignada à reserva por contingência será fixada em valor equivalente a 1% (um por cento) da receita estimada.

Art.10 - As despesas com juros, encargos e amortização da dívida, comportarão apenas as operações contratadas, prioritariamente as autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de lei à Câmara Municipal.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art.11 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações com o fim de contemplar as ações de Assistência Social, Saúde e Previdência.

SEÇÃO IV DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art.12 - As despesas com pessoal e respectivos encargos sociais obedecerão aos limites no exercício de 1998 do total dos créditos orçamentários do exercício de 1997, atualizados pela variação dos índices do Governo Federal.

Parágrafo 1o. - Sem prejuízos do disposto no art. 38 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, ressalvam-se as despesas oriundas de:

I - Implantação e/ou implementação do plano de carreira que vier a ser implantado na administração municipal;

II - Admissão de pessoal pela realização de concurso público;

III - Progressão funcional;

IV - Criação de cargo, emprego ou vantagem pessoal autorizada por Lei específica.

Parágrafo 2o. - Constarão despesas para cobertura de rescisões contratuais trabalhistas, como também, de funcionários demitidos que reclamarem junto à justiça e consequente decisão favorável à sua causa, dispensa de serviço público municipal estável, celetista, avulso, prestação de serviço da administração direta e indireta, inclusive do Poder Legislativo, assegurados na Lei Orçamentária para o exercício de 1998, pelos recursos oriundos do FPM - Fundo de Participação dos Municípios e ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

03

Rua Professor Cavalcante, 800 - Centro - CEP 63.600-000
PABX: (085) 922-0286 - Fax: (085) 922-0314 - Caixa Postal D-74
CGC 07.728.421/0001-82 - CGF 06.920.284-2

ADMINISTRAÇÃO
SENADOR POMPEU
Tem jeito!



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

SEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art.13 - Ocorrendo alteração Tributária após a remessa do Projeto de Lei Orçamentária ao Legislativo que impliquem em excesso de arrecadação de conformidade com os dispositivos da Lei 4.320/64 em relação à previsão da receita, os recursos serão objeto de Projeto de Lei de Crédito adicional.

TÍTULO III

SEÇÃO I

DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 14 - Constituem-se prioridades da administração municipal:

- I - A Educação, Esporte e Cultura;
- II - A Saúde;
- III - A Ação Social;
- IV - A Assistência à Criança, Adolescente e ao Idoso;
- V - Os incentivos à Produção, Pecuária e Recursos Hídricos;
- VI - A Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos.

Art.15 - A definição das prioridades emanadas no artigo anterior, bem como, seus projetos serão alocados nos recursos orçamentários previstos para o exercício de 1998, observadas as metas programáticas constantes do anexo único desta Lei.

TÍTULO IV

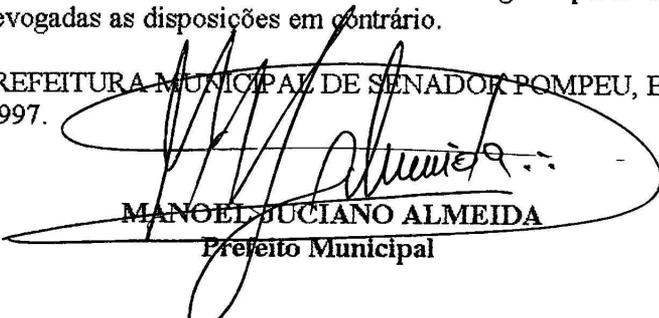
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - É parte integrante da presente Lei, o anexo único, cujas metas programáticas estão contidas.

Parágrafo Único - Para fins previstos neste artigo, serão promovidas reuniões técnicas com representantes das entidades abrangidas por estas normas, bem como, seminário populares para discursão das referidas metas programáticas.

Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 14 DE JULHO DE 1997.


MANOEL LUCIANO ALMEIDA

Prefeito Municipal

04

Rua Professor Cavalcante, 800 - Centro - CEP 63.600-000
PABX: (085) 922-0286 - Fax: (085) 922-0314 - Caixa Postal D-74
CGC 07.728.421/0001-82 - CGF 06.920.284-2

ADMINISTRAÇÃO

SENADOR POMPEU

Tem jeito!



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

ANEXO ÚNICO DO ART. 16 DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

METAS PROGRAMÁTICAS

01 - SAÚDE

- Formação de uma equipe de trabalho interessada na construção do SILOS com a participação de todos os profissionais e instituições de saúde do município.
- Fortificar a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para conseguir através da Regional (9º. DERES) apoio da Secretaria Estadual de Saúde, principalmente da parte técnica.
- Estabelecer convênio e/ou parceria com órgão de capacitação e reciclagem como: Escola de Saúde Pública, UECE, UFC, e, no Município com a Escola de Enfermagem e o Hospital já existente.
- Buscar junto a Secretaria de Saúde do Estado, apoio para a realização de oficinas e cursos de capacitação nas diversas áreas de saúde.
- Estabelecer convênio e/ou parceria de prestação de serviço com a Maternidade e Hospital, já existente no Município, de acordo com as conveniências do Município e de apresentação de prestação de contas de verbas Federais, Estaduais e Municipais.
- Atendimento descentralizado com o PSF, manutenção e contratação de profissionais realmente comprometidos com o trabalho.
- Através de atendimento descentralizado, indo aos distritos e bairros com a equipe de odontólogos utilizando a unidade móvel.
- Contratação de enfermeiros para atuar em todas as áreas.
- Melhoria do atendimento ambulatorial por auxiliares de enfermagem (COREN) com acompanhamento de um enfermeiro formado.
- Realização de campanhas de reforço sempre que os índices estiverem abaixo do proposto.
- Maior acompanhamento do PACS buscando de maneira intensiva crianças que não estejam com a caderneta de vacinação em dia.
- Vacinar e medicar todas as mulheres que procurem o serviço de pré-natal para que o índice proposto seja atingido.
- Buscar recursos a nível Federal, através de projetos para viabilizar a construção do Hospital Maternidade.
- Aquisição de um Autoclave de maior capacidade.
- Reforma da sala de esterelização para atender todo o serviço.
- Obter recursos Federais junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Ministério através de projeto já enviado para Brasília.
- Contratar equipes com recursos do fundo municipal de saúde e do teto financeiro do município junto ao SUS.
- Adequar a rede física (unidade de saúde) para utilização no programa .

05

Rua Professor Cavalcante, 800 - Centro - CEP 63.600-000
PABX: (085) 922-0286 - Fax: (085) 922-0314 - Caixa Postal D-74
CGC 07.728.421/0001-82 - CGF 06.920.284-2

ADMINISTRAÇÃO

SENADOR POMPEU

Tem jeito!



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

- Territorialização da zona rural e zona urbana.
- Contratar médico ginecologista e enfermeiros para melhor acompanhamento das mulheres a fim de atingir o índice proposto.
- Apoiar e reforçar a unidade de emergência já existente no Município.
- Prover a capacitação dos conselheiros de saúde, através de seminários e cursos.
- Reciclagem dos profissionais para utilização do Coposcópio no programa Viva Mulher da Secretaria de Saúde do Estado.
- Reciclagem dos profissionais que atuam diretamente nesses programas, através de oficinas, cursos, garantindo um atendimento de qualidade.
- Captação de recursos junto ao Governo Federal com apoio da coordenação estadual de zoonoses.
- Contração de um médico veterinário na forma da Lei.
- Treinamento de pessoal, através de assessoria da Secretaria e Saúde do Estado.
- Maior atuação da equipe de vigilância, realizando um controle de bens de consumo como comercialização da carne e alimentos perecíveis como os consultórios e laboratório médico.
- Treinamento desses profissionais, através do departamento de vigilância sanitária do Estado.
- Contratação de um Farmacêutico/Bioquímico para coordenar a assistência farmacêutica.
- Através dos Agentes de Saúde identificar todas as crianças desnutridas ou com risco de desnutrição que sejam atendidas no programa do leite, em convênio com as associações comunitárias dos bairros.
- Incentivar aleitamento materno.
- Adequar a rede física do PAM para atender os serviços que serão ofertados.
- Contratar médicos plantonistas para o turno da noite, sábados, domingos e feriados.
- Levar atendimento médico-odontólogo aos distritos através da unidade móvel existente no Município obedecendo um cronograma pre-estabelecido.
- Notificar, investigar e monitorar todas as causas de doenças infecto-contagiosas, favorecendo a construção de um banco de dados no Município.
- Promover treinamentos da equipe de vigilância epidemiológica com apoio técnico da Secretaria de Saúde do Estado.
- Manter atualizados todos os dados epidemiológicos, tais como: doenças infecto-contagiosas, DST/AIDS, cobertura vacinal, etc, enfim, um perfil nosológico e uma monitorização completa do Município.
- Através da epidemiologia identificar as causas e combatê-las de modo a reduzir esse índice.
- Reduzir às Diarréias e Ira.
- Contratação por parte da Secretaria de Saúde do Município de um médico pediatra na forma da Lei.
- Contratação de mais um (1) Fisioterapeuta para fins de atender a demanda de pacientes nesta área.
- Campanha de preservação às águas do Rio Patu e Banabuiú.

06

Rua Professor Cavalcante, 800 - Centro - CEP 63.600-000
PABX: (085) 922-0286 - Fax: (085) 922-0314 - Caixa Postal D-74
CGC 07.728.421/0001-82 - CGF 06.920.284-2

ADMINISTRAÇÃO

SENADOR POMPEU

Tem jeito!



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

- Desenvolver no Município um trabalho de Educação em Saúde: Criação do grupo Teatro Saúde, criação do programa de Rádio Saúde.
- Implementação dos programas: Saúde da Mulher e da criança visando a redução dos índices de mortalidade materno e infantil, diabete e hipertensão, hanseníase, tuberculose, vigilância epidemiológica, vigilância sanitária.
- Ampliação com pavimentação em paralelepípedo da Avenida Carlos Jereissati à Praça Israel Bezerra no Bairro do Caracará.
- Construção de uma Avenida com canteiro central e iluminação na Rua Franco Magalhães à margem esquerda da linha férrea iniciando no Bairro do Pavãozinho para cruzar com a Av. Carlos Jereissati no centro da Cidade.
- Ampliação da iluminação da Avenida Santos Dumont com posteamento na margem esquerda da mesma.
- Construção de uma Avenida com canteiro central e iluminação do Bairro do Caracará ao campo de pouso, iniciando na Estação Ferroviária.
- Construção de uma Avenida com canteiro central e iluminação da Rua da Lagoa à Barragem Patu.
- Construção de um parque Ecológico com Centro Administrativo no terreno em frente ao Campus Avançado do Sertão Central II (Faculdade).
- Construção de um moderno Matadouro Público.
- Construção de um Mercado Moderno com separação para o comércio de carne, do peixe, das frutas e verduras.
- Recuperação e ampliação do mercado existente para a acomodação dos barraqueiros e proprietários de quiosques.
- Recuperação das praças e jardins.
- Construção da Praça Centenária ao lado do mercado existente.
- Construção de uma galeria com canais de drenagem secundários para as águas pluviais iniciando na Vila Samuel Cambraia Neto (Alto do Cruzeiro) para acabar com as enchentes que ocorrem na cidade.
- Construção da Rodoviária.
- Reconstrução de casas.
- Construção de unidades sanitárias.
- Recuperação anual das estradas vicinais.
- Construção de um abrigo para os animais.
- Aquisição de equipamentos leves e pesados.
- Ampliação e modernização da coleta do lixo doméstico, tanto na cidade como nos distritos.
- Construção de um aterro sanitário.
- Conclusões da 1ª, 2ª e 3ª etapas do esgotamento sanitário.
- Construção de praças, pavimentação de ruas, projetos de abastecimento d'água, esgotamento sanitários, ampliações/construções de cemitérios e arborização dos distritos.
- Aquisição e instalações de telefones celulares rurais de acordo com as necessidades dos distritos e comunidades de maiores concentração.
- Aquisição de ambulâncias para atendimentos nos distritos.
- Construção de um ginásio polivalente no Bairro do Caracará.

07

Rua Professor Cavalcante, 800 - Centro - CEP 63.600-000
PABX: (085) 922-0286 - Fax: (085) 922-0314 - Caixa Postal D-74
CGC 07.728.421/0001-82 - CGF 06.920.284-2

ADMINISTRAÇÃO

SENADOR POMPEU

Tem jeito!



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Construção de uma creche do Alto do Bode.

- Construção de um centro social no Bairro do Alto do Bode.
- Construção de uma lavanderia pública no bairro do Alto do Bode.

02 - EDUCAÇÃO

- Democratização do acesso universalizando o atendimento à população escolarizável.
- Assessoramento na operacionalização dos projetos pedagógicos.
- Operacionalização do projeto de acompanhamento Técnico-pedagógico.
- Redimensionamento curricular.
- Redimensionamento do processo de avaliação do aprendizado.
- Articulação com o CREDE para participação efetiva no desenvolvimento das capacitações docentes.
- Operacionalização dos projetos específicos para o desenvolvimento de uma escola viva. Caminho de Cidadania.
- Fortalecimento da metodologia ativa no desenvolvimento curricular da escola.
- Implementação da política de educação infantil.
- Criação de condições satisfatórias para o desenvolvimento da educação de jovens e adultos, pessoas de terceira idade.
- Melhoria na qualidade do telensino.
- Implantação do projeto de melhoria do desempenho de classes multisseriadas, unidocentes.
- Operacionalização dos centros multimeios como apoio das atividades pedagógicas.
- Valorização do trabalhador em educação para melhor qualidade do ensino.
- Democratização da gestão através de Conselhos, visando uma educação numa perspectiva popular e democrática.
- Ampliação e melhoria da infra-estrutura da rede física escolar oferecendo novas vagas, desativando as escolas isoladas e diminuindo o déficit escolar.
- Operacionalização de ações concretas e dinâmicas entre as escolas e comunidades, possibilitando um espaço de atuação como agente transformador e transferidas de valores artísticos e culturais.
- Implementação de atividades desportivas, visando o desenvolvimento do desporto nas escolas, como também, em todo município.
- Criação do programa agente de educação.
- Definição do plano cargo e carreira.
- Cumprimento do Estatuto do Magistério.
- Apoiar práticas desportivas formais em suas diferentes maneiras de manifestação.
- Apoiar os movimentos de Cultura Popular (teatro, dança, música, literatura, corais).
- Dar incentivo ao esporte, facilitando melhores condições para a realização de incentivos desportivo.

08

Rua Professor Cavalcante, 800 - Centro - CEP 63.600-000
PABX: (085) 922-0286 - Fax: (085) 922-0314 - Caixa Postal D-74
CGC 07.728.421/0001-82 - CGF 06.920.284-2

ADMINISTRAÇÃO

SENADOR POMPEU

Tem jeito!



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

- Ampliar as atividades desportivas para toda a comunidade, carreando recursos específicos para o Futebol, através da Liga Desportiva de Senador Pompeu.
- Garantir a cultura, incentivando a criação e manutenção de grupos de corais, danças, artes plásticas, de parceria com Entidades.
 - Promover o Folclore Regional.
 - Defender e conservar o patrimônio histórico do Município.
 - Criar banda de música.
 - Melhoria de qualidade da Biblioteca.
 - Incentivar o cordel, poetas e escritores da terra.

03 - INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Recuperação de infra-estrutura urbana: calçamento com meio-fio, etc.
- Modernização da sinalização das Ruas e fiscalização urbanística.
- Promoção de cursos técnicos profissionalizantes extracurriculares.
- Construção de Rodovias.
- Incentivar em regime de multirões a construção de moradias e banheiros sanitários nas casas já edificadas.
- Construir lavanderias comunitárias.
- Construir Centros Comunitários.
- Tentar-se-á convênios com governos Estadual e Federal no sentido de se canalizar água e tratá-la em todos os distritos.
- Tentar-se-á recuperar todos os cataventos que estão parados, bem como, equipar os poços profundos perfurados que não estão equipados e que tenha utilidade coletiva.
- Tentar via governo Estadual e/ou Federal esgotos nas sedes e nos distritos.
- Reformar as grades esportivas em todo o município.
- Reformar o Estádio Municipal.
- Construção de um Ginásio Coberto para prática de esporte.
- Distribuir os sinais de todo os canais de televisão por todo o município, notadamente para o lado do Bonfim, São Joaquim, Recanto.
- Criação da Vila Olímpica em convênio com a União ou Polo Esportivo no Bairro do Caracará (CAMPINHO REFSA)
- Construção da Casa da Cultura.
- Construção do Ginásio de Esportes.

04 - AÇÃO SOCIAL/ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

- Programas de defesa da cidadania, da criança e do adolescente, do trabalhador, da mulher, do idoso.
- Construção de Centro Comunitário e polos de pequenos negócios e lazer.
- Celebrar convênios com entidades respeitadas as disposições da Lei Federal 4.320/64 - Art. 16 e 17, subvenções sociais.

09

Rua Professor Cavalcante, 800 - Centro - CEP 63.600-000
PABX: (085) 922-0286 - Fax: (085) 922-0314 - Caixa Postal D-74
CGC 07.728.421/0001-82 - CGF 06.920.284-2

ADMINISTRAÇÃO
SENADOR POMPEU
Tem jeito!



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

- Incentivo ao programa de Colônia de Férias nos meses de janeiro e julho na sede do Município e zona rural.
- Promoção de cursos profissionalizantes extracurriculares.
- Projeto Piloto de dança destinado à criança, de 06 a 17 anos, carentes da periferia.
- Incentivo ao programa-criança destaque municipal estendido às escolas públicas e filantrópicas.
- Incentivo ao programa Semana da Criança.
- Funcionamento da Casa da Criança.
- Promoção das festas populares: carnaval, festival de quadrilhas.
- Implantação do programa Mamãe e o Bebê.
- Programa de apoio ao Idoso e atividade fins.
- Apoio aos seminários, congressos e eventos sociais.
- Manutenção de programas de distribuição de leite às crianças carentes e revitalização de convênios.
- Manutenção da Casa do Idoso.
- Manutenção da Casa da Criança.

05 - PRODUÇÃO PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

- Distribuição de sementes.
- Preparação de áreas de plantio.
- Incentivos à criação de bancos de sementes.
- Incentivo à cultura da mandioca (macacheira).
- Revitalização da cultura do algodão.
- Apoio a comercialização da produção agrícola.
- Reforçar os projetos de irrigação existente.
- Incentivo à horticultura e fruticultura.
- Apoio à Bovinocultura, caprino e ovinocultura.
- Apoio à avicultura familiar.
- Apoio à piscicultura.
- Apoio à apicultura.
- Construção e ampliação de reservatórios hídricos e passagens molhadas.
- Programa dirigido à agroecologia com capacitação em tecnologia alternativo e instalação de uma unidade demonstrativa.
- Construção e ampliação das redes de eletrificação.
- Recuperação de estradas vicinais.
- Programa de telefonia rural comunitária e celular.
- Programa de comunicação e divulgação com participação da comunidade e emissora de rádio.
- Programa emergencial preventivo de calamidade pública e enfrentamento das secas.

10

Rua Professor Cavalcante, 800 - Centro - CEP 63.600-000
PABX: (085) 922-0286 - Fax: (085) 922-0314 - Caixa Postal D-74
CGC 07.728.421/0001-82 - CGF 06.920.284-2

ADMINISTRAÇÃO:

SENADOR POMPEU

Tem jeito!



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Equipar a Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos com máquinas e implementos, ou nessa impossibilidade subsidiar os mesmos para dispô-los aos agricultores notadamente pobre, na construção de açudes de utilidade pública ou no corte de terra.

- Parceria produtiva com as associações, tanto comunitárias como de criadores.
- Incentivo a melhoria genética do rebanho local.
- Integração com estudo e DNOCS para tornar os ribeiros dos rios Patu e Banabuiú celeiro de produção.
- Fortalecer o Conselho Municipal de Agricultura.
- Integrar-se estreitamente com Entidades de desenvolvimento tais como: BNB, SUDENE, ETC.
- Criação de um órgão de defesa do meio ambiente.
- Promover campanhas e seminários de parcerias com entidades para promover a defesa do meio ambiente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 14 DE JULHO DE 1997.


MANOEL JUCIANO ALMEIDA
Prefeito Municipal